

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1698, de 25 de Agosto de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.020443/15-36, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA SILVA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 0359122, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 21/03/2007 a 20/07/2012, a partir de 01/09/2015 a 29/11/2015.

• **PORTARIA nº 1699, de 25 de Agosto de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021414/15-23, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 042366-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/03/2006 a 28/02/2011, a partir de 01/09/2015 a 29/11/2015.

• **PORTARIA nº 1700, de 25 de Agosto de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021415/15-36, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA BETANHA SOUSA SILVA VASCONCELOS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169541-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 05/09/2005 a 04/09/2010, a partir de 01/09/2015 a 29/11/2015.

• **PORTARIA nº 1701, de 25 de Agosto de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.020959/15-49, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DOS REMÉDIOS ROSENDO RODRIGUES SOARES, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 168336-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 10/08/2015 a 07/11/2015.

• **PORTARIA nº 1702, de 25 de Agosto de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021235/15-53, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) LORENA MADALINE ANDRADE ROCHA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170484-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - Piauí, referente ao Quinquênio de 17/01/2006 a 16/01/2011, a partir de 11/08/2015 a 08/11/2015..

• **PORTARIA nº 1703, de 25 de Agosto de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021119/15-03, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ROSÉLIANUNES DASILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 021164-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/06/2009 a 31/05/2014, a partir de 18/08/2015 a 15/11/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 25 de Agosto de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

PORTARIA GAB. Nº 079/15

Teresina, 25 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I Determinar que no âmbito desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos todas as taxas de licenciamento e multas oriundas de Autos de Infração, lavrados por esta SEMAR, deverão ser recolhidas por meio de depósito identificado e/ou transferência bancária, na conta específica de **nº 7487-X, agência 3791-5, (Fundo Estadual do Meio Ambiente)**, de conformidade com a Lei Estadual nº 6.158, de 19 de janeiro de 2012.

II O infrator terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar a esta SEMAR os comprovantes de recolhimento, e a SEMAR terá 05 (cinco) dias, após o recolhimento, para análise e regularização.

III Tornar sem efeito a PORTARIA GAB. Nº 078/15, de 20 de agosto de 2015.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 080/15

Teresina, 26 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I Determinar que no âmbito desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos todas as taxas de outorgas e multas oriundas de Autos de Infração, lavrados por esta SEMAR, deverão ser recolhidas por meio de depósito identificado e/ou transferência bancária, na conta específica de **nº 7493-4, agência 3791-5, (Fundo Estadual de Recursos Hídricos)**, de conformidade com a Lei Estadual nº 5.265, de 17 de agosto de 2000.

II O infrator terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar a esta SEMAR os comprovantes de recolhimento, e a SEMAR terá 05 (cinco) dias, após o recolhimento, para análise e regularização.

III - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 081/15

Teresina, 26 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a adesão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, da Agência Nacional de Águas - ANA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Lei estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e dos Decretos nº 15.270, de 16 de julho de 2013, e nº 16.142, de 14 de agosto de 2015.